



## Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

### L E I N.º 912

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância, da marca que melhor julgar - conveniente e um gabinete dentário, para o Serviço Dentário Escolar do Município;

§ único) - O gabinete dentário será montado na ambulância, procedendo-se nesta, as adaptações que se fizerem necessárias.

Artigo 2º) - Para fazer face a essas despesas, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Portaria - data supra.

*Felippe Malaman*  
FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.